



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25

CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



AUT. 60

PL. 62

*Jornal da Cidade do Povo
6997
De 04/06/14 - pag 3*

LEI Nº. 59/2014

Súmula: Altera o art. 1º da Lei nº 264/2012, que denomina vias do Loteamento Residencial Miriam, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES MAURO BERTOLI E GILBERTO CORDEIRO DE LIMA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 264/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - (...)
Avenida A – Avenida Takeo Nishikawa”*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de maio de 2014.

*Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal*